



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 5228/2019, *que institui a Nova Lei do Primeiro Emprego, e dá outras providências.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- 1 - Ministra do Tribunal Superior do Trabalho: A Excelentíssima Sr^a. Kátia Magalhães Arruda;
- 2 - Membro do Ministério Público do Trabalho: A Procuradora Ana Maria Villa Real F. Ramos;
- 3 - Promotor de Justiça de Minas Gerais: Promotor Márcio Rogério Oliveira
- 4 - Juíza da Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas do DF: A Meritíssima Juíza Lavínia Tupy;
- 5 - Secretário Especial de Desenvolvimento Social - Ministério da Cidadania: O Sr. Lelo Coimbra;
- 6 - Diretora de Proteção Especial da Secretaria Nacional de Assistência Social: Sr^a. Maria Yvelônia Araújo Barbosa



7 - Embaixador da Juventude da ONU - Sr. Jeconias Neto;

8 - A Especialista em aprendizagem: Sr^a. Ana Alencastro.

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de um tema que permeia uma fase muito importante da vida da juventude brasileira, o presente projeto traz algumas questões que devem ser melhor esclarecidas, entre elas:

1. A possibilidade de precarização nas relações que tratam do primeiro emprego;

2. Retirada das entidades sem fins lucrativos como entidades formadoras, medida que poderá retirar o viés social da política do primeiro emprego com o consequente alijamento dos adolescentes em situação de vulnerabilidade (sócioeducandos, abrigados, egressos do trabalho infantil, entre outros).

Com base nessa realidade, buscando jogar luz sobre essas e outras questões, e afastar toda e qualquer possibilidade de que a nossa juventude venha a ser prejudicada, é que requeiro a realização de audiência pública.

Sala da Comissão, de de .

Senador Eduardo Girão
(PODEMOS - CE)

